

Lei n. 45, de 28 de Junho de 1951

"Dá terreno e concede isenção de imposto".

A Câmara Municipal de Inhambane decide e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doado ao desista da Prefeitura, Sr. Vilício Anten de Azevedo, o terreno onde se encontra sua residência, com a área de quinhentos e trinta metros quadrados, situado à rua Maria Gevas, confrontando com Francisco Pratague, Julia Justino e Manoel Galil.

Art. 2.º - Ficam isentos dos impostos municipais, sobre a casa e terrenos referidos no artigo primeiro o beneficiário e seus descendentes directos.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhambane, 28 de Junho de 1951.

Elpidio Luis Brandão  
Prefeito Municipal

Domingos Bezenantoni  
Secretário